



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 de novembro de 2021 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/008

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais), destinado a Readequação de Ordem Técnica, em implantação de Emenda Impositiva quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

**RS**

13.392.5270 - 412438 – AÇÕES DE FOMENTO À LITERATURA E BIBLIOTECAS  
**3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... 70.000,00**

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

**RS**


13.392.5270 – 412440 – AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR  
3.3.90.36 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... 70.000,00

**Art. 3º** A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.305, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**INSTITUI O PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, destinado à contratação de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de cuidador e ou alfabetizador na rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

**Art. 3º.** O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

**Art. 4º.** A contratação dos educadores sociais voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.

**Art. 5º.** O educador social voluntário receberá bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, destinado ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação.

**Art. 6º.** Os critérios de seleção, atribuições dos educadores sociais, e controle das atividades serão definidos na forma de regulamentação específica a ser editada pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.306, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	
29.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<b>RS</b>
28.846. 7001.297005 – ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.20.93 – 1001/0100 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	<b>144.000,00</b>
4.4.20.93 – 1001/0100 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>147.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
	<b>RS</b>
28.846. 5324.527033 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.92 – 1001/0100 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	<b>147.000,00</b>

**Art. 3º** As novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias), em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.307, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NO IPM E NA SMS/FMS, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias no Instituto de Previdência do Município – IPM e na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por Transposição de Recursos no valor de R\$ 45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- 4 – INVESTIMENTOS.

**Parágrafo único** – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.


**Art. 2º** As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Instituto de Previdência do Município – IPM e na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**  
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Suprinent. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM	
09.272.5001.392461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	45.000.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADES DE SA	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.300.000,00</b>

Anexo II Redução		Ano Base: 2021
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM	
09.272.5001.392461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	45.000.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.300.000,00</b>

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.5280.462403	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL DA AREA DE SAUDE - IPM E INSS - FMS	31.91.13	0.1.01	1.600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.600.000,00</b>

\*NATUREZA DESPESA  
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
\*\*FONTE RECURSO  
1211/0.101-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**DECRETO N° 9.864 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEAD/IPM E SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPosição NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.307/2021.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 5°, da Lei Municipal n° 14.307, de 23 de novembro de 2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria da Administração/Instituto de Previdência do Município e na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).


**Art. 2°** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 24 de novembro de 2021.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO N° 9.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei n° 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 119807/2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2°** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Principal (Código Rec. 1.1.1.8.01.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, devidamente contabilizada através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, elaborado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto n° 9.856, de 16 de novembro de 2021 e de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**EXCESSO DE ARRECADACÃO  
IPTU: JAN-OUT/2021 (Cód. Rec 1.1.1.8.01.1.1)..... R\$ 1.600.000,00**

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 24 de novembro de 2021.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM			
09.272.5001.392461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	31.90.01	0.2.42	45.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>45.000.000,00</b>
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADES DE SA	44.90.52	0.2.15	300.000,00

<b>SUBTOTAL</b>	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.300.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>	
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>**FONTE RECURSO</b>	
1215/0.215-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVE	
1420/0.242-Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro - Recursos do Exercício Corrente	

Anexo II  
Redução  
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM			
09.272.5001.392461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	31.90.01	0.2.41	45.000.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				45.000.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	44.90.51	0.2.15	300.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>45.300.000,00</b>
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS				
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1215/0.215-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVE				
1410/0.241-Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corrente				

## PROCON



CONTRATO 003/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC PB, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 000190/2021 (Processo Administrativo 2021/114573), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD - JP, situado na Avenida D. Pedro I, número 473, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-021, inscrito no CNPJ sob nº. 06.533.588/0001-25, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**, brasileiro, nomeado pelo Ato Governamental nº 34 de 01 de Janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC PB**, inscrita no CNPJ nº. 02.168.943/0001-53, com sede na Av. Piauí, nº 75, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-331, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1016685 SSP/PB e do CPF nº 619.266.044-15, tendo em vista o que consta Processo de Dispensa de Licitação nº 2021/114573 e em observância à Lei Federal nº 8.666, de 1993 e aos Decretos Municipais 8.452/2015 e 8.642/2015 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - procon vai as aulas, criando pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato se dará conforme termo de referência vinculado ao processo administrativo 2021/114573 e proposta formalizada nos autos do referido processo constante das folhas 23 a 30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA
1.0	CONTRATAÇÃO de Instituição com capacidade técnica para realização de curso, na modalidade híbrida, para execução do Programa Municipal para Capacitação de Jovens em Educação para o Consumo e Habilidades Sociais	Até 800 estudantes da rede pública municipal de ensino de João Pessoa	30 horas-aula

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este Contrato decorre da autorização do Senhor Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando os ditames do Decreto 31.996/2011, Decreto 30.608/2009.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 60.326,80 (Sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, contemplando todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente com a seguinte classificação: 31.301.14.422.5030.572093, no elemento de despesa 3.3.90.39.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O valor destinado à execução deste Contrato será repassado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64. Os serviços efetivamente executados pela contratada e aceitos pelo PROCON JP, serão objeto de lançamento em Fatura, que depois de conferido, será atestado pelo PROCON JP, através de servidor designado como gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado através de crédito em conta corrente, mediante NOTA DE EMPENHO - NE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Fatura, desde que não haja impedimentos legais para essa quitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

- O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.
- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, considerado da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação de serviços, nos termos estabelecidos no termo de referência e no presente contrato;
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- Exercer acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução de novos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar o servidor para o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações, até o seu término.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- Realizar os serviços objeto da contratação sob as condições, especificações e prazo estipulados no termo de referência e em ajustes posteriores.
- Manter durante a vigência do contrato, sob as penas da Lei, a Regularidade Jurídica, fiscal, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica devidamente atualizada.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa.
- Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ou da legislação promulgada que vier a substituí-la.
- O contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injustificada do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

- Advertência;
- Multa de 1,0% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, em qualquer das fases do cronograma apresentado, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2021.

**ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO: 61926604415

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA  
PARAÍBA - FUNETEC PB

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CARLOS GOMES L. JUNIOR

Nome: Angela Vitoria T. Santos

CPF: 078.259.094-60

CPF: 130.660.284-88

**EXTRATO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.255/2021 À 10.256/2021**

Processo Licitatório nº 01.043/2021

Pregão Eletrônico nº 10.042/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COMPATÍVEIS COM A TABELA SUS

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.042/2021, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.255/2021**

Empresa: ELITE ORTOPEDIA LTDA ME  
CNPJ: 20.974.766/0001-84

Itens	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
ITEM 13						
13	400	UNID	MINIPARAFUSO DE AUTOCOMPRESSÃO (HERBERT). Parafuso osso - mini e micro fragmentos, material: titânio, geometria: compressão canalado, tipo: tipo de herbert, tipo rosca: rosca nas extremidades, auto perfurante.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 154,00	61.600,00
GRUPO 02						
14	480	UNID	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica -pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reta, quantidade furos: 3 a 18 furos, diâmetro furos: p, parafuso cerca de 3,5mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 180,00	86.400,00
15	480	UNID	PLACA DE 1/3 TUBULAR 3,5MM (inclui parafusos). Placa Ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reta, modelo: 1/3 tubular (cana), quantidade furos: 3 a 18 furos, diâmetro furos: p, parafuso cerca de 3,5mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 140,00	67.200,00
16	240	UNID	PLACA EM T ÂNGULO RETO OU OBLÍQUO 3,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: em "L", modelo: reto ou oblíquo, quantidade furos: 03 a 18 furos, diâmetro furos: p, parafuso cerca de 3,5mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 250,00	60.000,00
17	240	UNID	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação por orifícios combinados, formato: curva, modelo: reconstrução, quantidade furos: 3 a 18 furos, diâmetro furos: p, parafuso cerca de 3,5mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 270,00	64.800,00
18	240	UNID	PLACA SEMI TUBULAR 3,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reta, modelo: semitubular, quantidade furos: 03 a 18 furos, diâmetro furos: p, parafuso cerca de 3,5mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 140,00	33.600,00
19	240	UNID	PLACA EM TREVO 3,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação autocompressão, formato: especial, tipo trevo, quantidade furos: 03 a 18 furos, diâmetro furos: p, parafuso cerca de 3,5 e esponjoso 4,0mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 250,00	60.000,00
20	600	UNID	ARRUELA LISA 3,5MM. Arruela ortopédica, material: aço inoxidável, tipo: lisa, aplicação: p. osteossíntese de pequenos fragmentos, tipo uso: uso único, apresentação: embalagem individual.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 7,00	4.200,00
21	2.400	UNID	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação p, fixação rígida, tipo: cortical, diâmetro: cerca de 3,5mm, rosca assimétrica, comprimento: 10 a 50mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 14,00	33.600,00
22	2.400	UNID	PARAFUSO CANULADO 3,5MM. COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p, fixação não rígida, tipo: canulado, modelo rosca: rosca curta, diâmetro: 3,5mm, comprimento 10 a 72mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 115,00	276.000,00
23	1.200	UNID	PARAFUSO CANULADO 3,5MM ROSCA PARCIAL. COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p, fixação não rígida, tipo: canulado, modelo rosca: rosca curta, diâmetro: 3,5mm, comprimento: 10 a 72mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 115,00	138.000,00
24	1.200	UNID	PARAFUSO CORTICAL BLOQUEADO 3,5MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p, fixação rígida, tipo: cortical, modelo: cabeça rosqueada, modelo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 3,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 13,00	15.600,00
25	1.200	UNID	PARAFUSO CORTICAL BLOQUEADO 3,5MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p, fixação rígida, tipo: cortical, modelo: bloqueio, modelo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 3,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 13,00	15.600,00
26	1.200	UNID	PARAFUSO CORTICAL	NACIONAL/TRAUMEDICA-	R\$	15.600,00

			BLOQUEADO 3,5MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação rígida, tipo: cortical, modelo: bloquete, modelo rosca: rosca parcial, diâmetro: cerca de 3,5mm.	TRAUMEDICA	13,00	
27	1.200	UNID	PARAFUSO CANULADO 3,5MM ROSCA TOTAL COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: canulado, modelo rosca: rosca total, diâmetro: 3,5mm, comprimento: 10 a 72mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 110,00	132.000,00
28	2.400	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, diâmetro: cerca de 4,0mm, comprimento 10 a 50mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 19,00	45.600,00
29	1.200	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM ROSCA PARCIAL. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, modelo rosca: rosca parcial, diâmetro: cerca de 4,0mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 19,00	22.800,00
30	1.200	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM ROSCA TOTAL. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, modelo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 4,0mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 19,00	22.800,00
GRUPO 03						
31	480	UNID	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA ESTREITA 4,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reta, modelo: estreita, quantidade furos: 03 a 18 furos, diâmetro furos: p. parafuso cerca de 4,5 mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 230,00	110.400,00
32	240	UNID	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reto, modelo: semitubular, quantidade furos: 03 a 18 furos, diâmetro furos: p. parafuso cerca de 4,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 160,00	38.400,00
33	240	UNID	PLACA EM TREVO 4,5MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação autocompressão - formato: especial, tipo trevo, quantidade furos: 03 a 18 furos, diâmetro furos: p. parafuso cerca de cortical 4,5 mm e esponjoso 6,5 mm.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 250,00	60.000,00
34	600	UNID	ARRUELA LISA 4,5MM. Arruela ortopédica, material: aço inoxidável, tipo: lisa, aplicação: p. osteossíntese de pequenos fragmentos, tipo uso: uso único, apresentação: embalagem individual.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 7,00	4.200,00
35	240	UNID	ARRUELA DENTADA 4,5MM. Arruela ortopédica, material: titânio, tipo: dentada, aplicação: p. fixação ligamentar, tipo: uso único, apresentação: embalagem individual.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 40,00	9.600,00
36	2.400	UNID	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM. Parafuso osso metálico cortical 4,5mm com rosca assimétrica para grandes fragmentos podendo ser utilizado isoladamente ou associado a placa óssea ou arruela. Fabricado em aço inox, tamanhos 14 a 70.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 15,00	36.000,00
37	480	UNID	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: corticoll, modelo: maleolar, modelo rosca: rosca parcial, diâmetro: cerca de 4,5mm, comprimento: 25 a 70 mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 15,00	7.200,00
38	2.400	UNID	PARAFUSO CANULADO 4,5MM COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: canulado, modelo rosca: rosca curta, diâmetro: 4,5 mm, comprimento 10 a 72mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 100,00	240.000,00
39	1.200	UNID	PARAFUSO CANULADO 4,5MM ROSCA PARCIAL, COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: canulado, modelo rosca: rosca parcial, diâmetro: 4,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 100,00	120.000,00
40	1.200	UNID	PARAFUSO CORTICAL BLOQUEADO 4,5MM. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação rígida, tipo: cortical, modelo: bloquete, modelo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 4,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 18,06	21.672,00
41	1.200	UNID	PARAFUSO CANULADO 4,5MM ROSCA TOTAL COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: canulado, modelo rosca: rosca total, diâmetro: 4,5mm.	NACIONAL/IOL-IOL	R\$ 18,06	21.672,00
42	2.400	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM ROSCA 16 MM, COM ARRUELA. Parafuso osso - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, modelo rosca: 16mm, diâmetro: cerca de 6,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 26,00	62.400,00

			comprimento: 25 a 80mm.			
43	2.400	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM ROSCA 32MM, COM ARRUELA. Parafuso osso - Pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, modelo rosca: 32mm, diâmetro: cerca de 6,5mm, comprimento: 35 a 80mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 26,00	62.400,00
44	1.200	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM ROSCA PARCIAL. Parafuso osso - Pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, modelo rosca: rosca parcial, diâmetro: cerca de 6,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 26,00	31.200,00
45	1.200	UNID	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM ROSCA TOTAL. Parafuso osso - Pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: p. fixação não rígida, tipo: esponjoso, modelo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 6,5mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 26,00	31.200,00
GRUPO 04						
46	20	UNID	COMPONENTE FEMORAL cimentado modular primário (com haste totalmente polida e sem apoio no colo, com as opções de 5 tamanhos off set 27,5 com opção 44).	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 1.008,00	20.160,00
47	20	UNID	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL cimentado modular.	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 104,44	2.088,80
48	20	UNID	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL para hemiartroplastia monopolar (cabeça femoral intercambiável com diâmetro 22mm e 28mm, compatível com haste femoral)	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 1.008,00	20.160,00
49	20	UNID	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO cimentado primário revisado (em polietileno de alta densidade), com bordo de elevação lateral em 10mm, diâmetro 40 a 56 (de 2 em 2mm), compatível com a cabeça 22mm e 28mm	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 175,00	3.500,00
GRUPO 05						
50	100	UNID	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO. Parafuso osso, tipo: para reconstrução ligamentar, material: titânio, modelo: rosca total, sem cabeça, tipo uso: estéril, uso único, apresentação: embalagem individual.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 154,38	15.438,00
51	100	UNID	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO. Parafuso osso, tipo: para reconstrução ligamentar, material: titânio, modelo: rosca total, com cabeça, tipo uso: estéril, uso único, apresentação: embalagem individual.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 154,38	15.438,00
ITEM 54						
54	60	UNID	MINIFIXADOR EXTERNO (PARA FALANGES).	NACIONAL/SARTORI-SARTORI	R\$ 415,00	24.900,00
ITEM 55						
55	1.200	UNID	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL.	NACIONAL/SARTORI-SARTORI	R\$ 420,00	504.000,00
ITEM 56						
56	240	UNID	FIXADOR EXTERNO PARA ANTEBRAÇO E PUNHO.	NACIONAL/SARTORI-SARTORI	R\$ 380,00	91.200,00
GRUPO 06						
57	120	UNID	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS CORTICAIS DE BLOQUEIO E PARAFUSO TAMPÃO AUTORROSQUEANTE). Haste intramedular tibial, material: aço inoxidável, fixação: bloqueada, estrutura: canulada, com parafuso tampão, tipo uso: uso único, não estéril, apresentação: embalagem unitária, diâmetro: 08 a 09mm; comprimento: 280 a 380mm.	NACIONAL/TRAUMEDICA-TRAUMEDICA	R\$ 1.096,39	131.566,80
58	48	UNID	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL (INCLUI PARAFUSOS CORTICAIS DE BLOQUEIO E PARAFUSO TAMPÃO AUTORROSQUEANTE). Haste intramedular flexível, material: aço inoxidável, fixação: bloqueada, tipo uso: uso único, não estéril, apresentação: embalagem unitária.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 151,63	7.278,24
ITEM 59						
59	300	UNID	PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO. Prótese de cotovelo implantável, componente: cabeça e haste radial em aço inoxidável, tipo fixação: cimentada, apresentação: conjunto montado, embalagem individual, tipo uso: estéril, uso único, COM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.	NACIONAL/SARTORI-SARTORI	R\$ 778,37	233.511,00
GRUPO 08						
62	220	UNID	PINO DE SCHANZ. Pino implantável ortopédico, material: aço inoxidável, modelo: schanz, diâmetro de 1,5 a 3,0mm.	NACIONAL/MINASMED-MINASMED	R\$ 28,00	6.160,00
63	220	UNID	PINO DE SCHANZ. Pino implantável ortopédico, material: aço inoxidável, modelo: schanz, diâmetro de 3,5 a 5,0mm.	NACIONAL/MINASMED-MINASMED	R\$ 28,00	6.160,00
64	100	UNID	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMICIRCULAR tipo ILLIZAROV (com todos os tamanhos de anéis, lado direito e lado esquerdo)	NACIONAL/MINASMED-MINASMED	R\$ 1.165,00	116.300,00
GRUPO 09						
65	150	UNID	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (cabeça femoral intercambiável com diâmetro 22mm a 28mm).	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 463,48	69.522,00



66	150	UNID	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO modular primário.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 1.695,27	254.290,50
67	150	UNID	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO para componente metálico primário/ de revisão de fixação biológica.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 282,87	42.430,50
68	150	UNID	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO de fixação biológica primária/revisão.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 282,87	42.430,50
69	50	UNID	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO com orifícios para parafusos.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 1.700,00	85.000,00
70	50	UNID	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 396,88	19.844,00
71	50	UNID	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL.	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 334,22	16.711,00
72	300	UNID	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR	NACIONAL/ORTOSINTESE-ORTOSINTESE	R\$ 109,67	32.901,00
GRUPO 10						
73	300	UNID	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO cimentado ou fixação biológica.	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 854,48	256.344,00
74	300	UNID	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO POLIETILENO	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 352,96	105.888,00
75	300	UNID	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO cimentado/fixação biológica	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 1.008,00	302.400,00
76	300	UNID	COMPONENTE PATELAR cimentado/fixação biológica	NACIONAL/IMPOL-IMPOL	R\$ 148,57	44.571,00
ITEM 77						
77	200	UNID	ÂNCORA METÁLICA Tamanhos (2.7; 3.0; 4.0 e 5.0)	NACIONAL/MEDIMED-MEDIMED	R\$ 197,60	39.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.521.457,34</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.256/2021**

Empresa: W FELIPE DA SILVA - EPP  
CNPJ: 04.099.366/0001-10

Itens	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
GRUPO 01						
1	240	UNID	MICROPLACA EM L 1,5MM (inclui parafusos). Placa Ortopédica p. mini e micro fragmentos, material: titânio, formato: em "I", quantidade furos: 04 furos, diâmetro: p. parafuso cerca de 1,5mm.	TÓRIDE	R\$ 293,41	70.418,40
2	600	UNID	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM. Parafuso osseo - mini e micro fragmentos, material: titânio, tipo: cortical, tipo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 1,5mm, comprimento 05 a 15mm.	TÓRIDE	R\$ 18,06	10.836,00
3	240	UNID	MINIPLACA EM T OU EM L 2,0MM (inclui parafusos). Placa	TÓRIDE	R\$ 102,00	24.480,00
4	240	UNID	ortopédica, mini e micro fragmentos, material titânio, formato: em "I" ou em "T", quantidade furos: 04 a 06 furos, diâmetro: p. parafuso cerca de 2,0mm	TÓRIDE	R\$ 122,79	29.469,60
5	600	UNID	MINIPLACA RETA DE 2,0MM (inclui parafusos). Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos, material: titânio, formato: reta, quantidade furos: 04, 08 ou 10 furos, diâmetro: p. parafuso cerca de 2,0mm.	TÓRIDE	R\$ 15,34	9.204,00
6	480	UNID	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM. Parafuso osseo - mini e micro fragmentos, material: titânio, tipo: cortical, tipo rosca: rosca total, diâmetro: cerca de 2,0mm, comprimento: 06 a 30mm.	TÓRIDE	R\$ 293,42	140.841,60
7	480	UNID	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (inclui parafusos). Placa ortopédica p. mini e microfragmentos, material: aço inoxidável, tipo: volar, p. distal de rádio, diâmetro: p. parafuso cerca de 2,5mm, tipo fixação: fixação rígida, bloqueada.	HEXAGON	R\$ 293,42	140.841,60
8	480	UNID	PARAFUSO CANULADO MINI. Parafuso osseo - mini e micro fragmentos, material: liga de titânio biocompatível, tipo canulado, tipo rosca: parcial, diâmetro: cerca de 2,7mm, encaixe para chave na forma hexagonal, comprimento: 10 a 50mm.	TÓRIDE	R\$ 257,28	123.494,40
9	240	UNID	PLACA EM L 2,7MM (inclui parafusos). Placa Ortopédica p. mini e micro fragmentos, material: titânio, formato: em "I", modelo: reto e oblíquo, quantidade de furos: 05 furos, diâmetro: p. parafuso cerca de 2,7mm.	TÓRIDE	R\$ 131,36	31.526,40
10	240	UNID	PLACA EM T 2,7MM (inclui parafusos). Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos, material: titânio, formato: em "I", quantidade de furos: 05	TÓRIDE	R\$ 131,36	31.526,40

10	240	UNID	furos, diâmetro: p. parafuso cerca de 2,7mm. PLACA 1/3 TUBULAR 2,7MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reto, modelo: 1/3 tubular (cana), quantidade furos: 3 a 18 furos, diâmetro furos: p. parafuso cerca de 2,7mm.	HEXAGON	R\$ 93,00	22.320,00
11	240	UNID	PLACA SEMI TUBULAR 2,7MM (inclui parafusos). Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos, material: aço inoxidável, tipo fixação: fixação dinâmica - dep, formato: reta, modelo: semitubular, quantidade furos: 3 a 18 furos, diâmetro furos: p. parafuso cerca de 2,7mm.	HEXAGON	R\$ 146,64	35.193,60
ITEM 52						
52	200	UNID	GRAMPO ORTOPÉDICO. Material: aço inoxidável, tipo Blount, modelo com escamas, uso único.	HEXAGON	R\$ 24,61	4.922,00
ITEM 53						
53	200	UNID	GRAMPO ORTOPÉDICO. Material: aço inoxidável, tipo Blount, modelo liso, uso único.	HEXAGON	R\$ 24,61	4.922,00
GRUPO 07						
60	1.000	UNID	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO. Cimento ortopédico, composição: pó c. 40g de polimetilmetacrilato + sulfato bário, apresentação: líquido contendo 20ml de mma (metilmetacrilato), características adicionais: envelope + ampola, s, antibiótico, embalagem: estéril, descartável.	BIOMECÂNICO	R\$ 60,59	60.590,00
61	500	UNID	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (inclui elementos descartáveis para cimentação óssea) embalagem estéril, descartável.	BIOMECÂNICO	R\$ 109,62	54.810,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>664.718,40</b>	

Perfazendo o valor global de R\$ 5.186.175,74 (Cinco Milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 24 de novembro de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA  
Secretário de Saúde



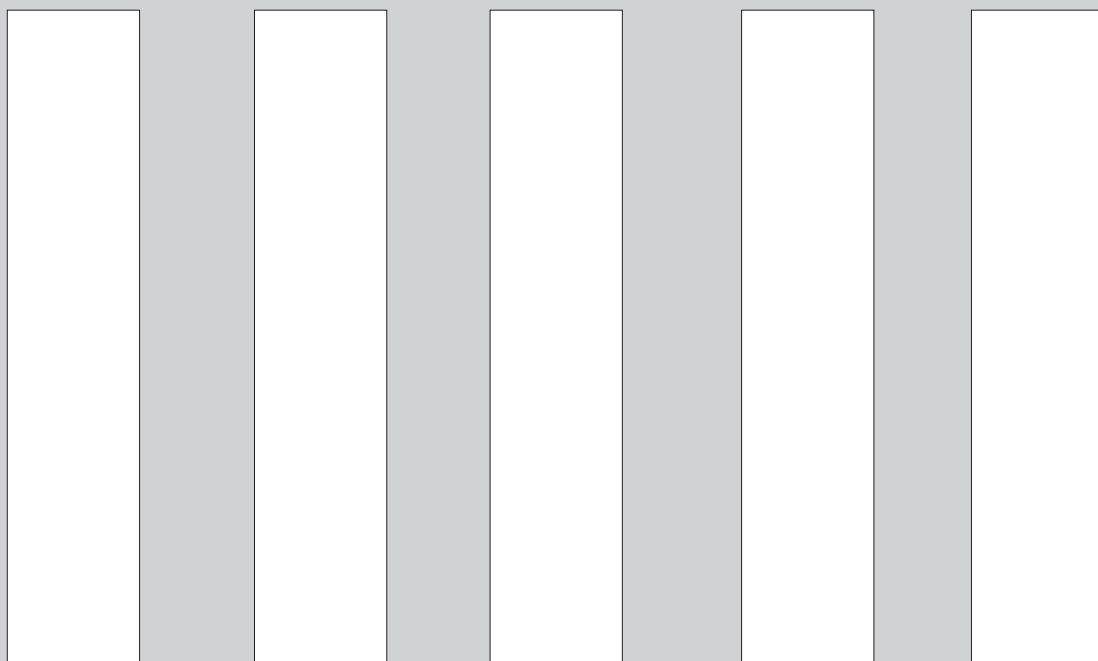
**SE SAIR, USE MÁSCARA**

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

**JOÃO PESSOA**  
cidade que cuida

**JOÃO PESSOA CONTRA O CORONAVÍRUS**

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**